

# Lei n.º 272/84

Dispõe sobre assinatura  
de Convênio com o PNAE  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino,  
MG, Decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome fun-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
assinar Convênio com o Programa Nacional de Assis-  
tência ao Educando (PNAE).

Art. 2.º - As despesas decorrentes de disposto no  
artigo anterior, já consta de orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-  
trário, entrando esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, MG,  
em 16 de Janeiro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*